

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma da Unidade Básica de Saúde Indígena na Aldeia Bela Vista

Endereço: Aldeia Bela Vista no município de Engenho Velho/RS

Autor do Projeto: Marcio Roberto Lorini - Engenheiro Civil CREA/RS 209657

SUMÁRIO

1. DADOS GERAIS	6
1.1. Dados do Proprietário	4
1.2. Dados da Obra	4
1.3. Responsáveis Técnicos	5
2. OBJETIVO	6
2.1. Projeto de Reforma	6
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
3.1. Generalidades	7
3.2. Qualidade dos serviços, materiais e administração local	8
3.3. Preparação para o início da Obra	9
3.4. Administração Local	9
3.5. Mobilização e Desmobilização	9
3.6. Canteiro de Obras	9
3.7. Demolições e Retirados	10
4. MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES	10
4.1. Cobertura	10
4.1.1. Estrutura de Madeira	10
4.1.2. Telhas de Fibrocimentos	11
4.2. Forro	11
4.3. Pintura	11
4.4. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	12
4.4.1. Extintores Portáteis	12
4.4.2. Iluminação de Emergência	13
4.5. Piso externo em cimento desempenado (calçada)	13
4.6. Piso interno(demolição)	
4.7. Limpeza	13
4.8. Entrega	13
4.9. Placa de Obra	14
5.0. Placa de Inauguração da Obra	14
5.1. Similaridade de Materiais	15
6. REFERÊNCIAS	16

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Localização UBSI Aldeia Bela Vista	4
Figura 02 - Modelo Placa de Obra	14
Figura 03 - Logo SESAI/MS	15
Figura 04 - Modelo Placa de Inauguração de Obra	15

1. DADOS GERAIS

1.1. Dados do Proprietário

- 1.1.1. Contratante: Prefeitura Municipal de Engenho Velho
- 1.1.2. CPF/CNPJ: 94.704.129/0001-24
- 1.1.3. Endereço: Rua Antonio Trombetta, 35, Engenho Velho - RS
- 1.1.4.
- 1.1.5. CEP: 99698-000
- 1.1.6. Telefone: (54) 3363-9600
- 1.1.7. E-mail: marciorobertolorini@yahoo.com.br

1.2. Dados da Obra

- 1.2.1. Endereço: Aldeia Indígena Bela Vista, município de Engenho Velho/RS
- 1.2.2. Finalidade: Saúde
- 1.2.3. Coordenadas: Latitude 27°39'48.35"S; Longitude 52°53'35.34"O
- 1.2.4. Localização:



Figura 1 - Fonte Google Earth

1.3. Responsáveis Técnicos

2 Autor do Projeto: Marcio Roberto Lorini - Engenheiro Civil CREA/RS 209657

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade indicar os procedimentos definidos de acordo com o projeto arquitetônico, estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra do Projeto arquitetônico bem como especificar os procedimentos para a correta execução do projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde Indígena na Aldeia Bela Vista, , Engenho Velho/RS, CEP: 99698-000.

2.1. Projeto de Reforma

O projeto contempla a reforma da edificação da Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) na Aldeia Bela Vista, contendo os seguintes ambientes:

- a) Hall de atendimento;
- b) Sala de Vacina;
- c) Sala de Enfermagem;
- d) Recepção;
- e) Sala de Espera;
- f) Farmácia;
- g) WC Inativo;
- h) WC 01;
- i) Consultório Médico;
- j) Consultório Odontológico;
- k) Lavagem de Materiais;
- l) Cozinha;
- m) WC 02;
- n) Depósito;
- o) Sala de Esterilização;
- p) Lavanderia;
- q) Sala de Reunião;
- r) Sala de Administração 1;
- s) Sala de Administração 2;
- t) WC 03;
- u) Depósito AISAN;

Trata-se de edificação térrea, com Área construída de 281,92 m², onde atualmente funciona a Unidade Básica de Saúde Indígena na Aldeia Bela Vista.

Edificação em estrutura de concreto armado (viga, pilar e laje) com fechamento em alvenaria não estrutural.

A reforma prevê manter a estrutura física existente, entretanto realizando melhorias e substituições necessárias, como a troca do forro, telhado e cobertura da edificação.

E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, dever-se-á respeitar os Projetos Executivos de Arquitetura e os Projetos Complementares, seguindo os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos. O projeto é constituído pelas seguintes pranchas:

Projeto Arquitetônico Executivo Projeto PPCI (SEI nº
0028244062)

O projeto foi desenvolvido de forma a proporcionar ao usuário desde a entrada da instituição como seu deslocamento a toda a edificação de forma segura e acessível.

Alguns elementos de projetos, constantes do presente memorial, poderão necessitar de maior detalhamento para execução, e deverão ser apresentados durante as obras. Estes itens, no entanto, estão

suficientemente claros nos desenhos do projeto e descrição do memorial.

A mudança em qualquer parte do projeto arquitetônico, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual se exime de qualquer responsabilidade técnica da mudança do projeto de reforma da UBSI, se o mesmo não for seguido deverá ser precedida de solicitação, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido. O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, definido pela fiscalização.
- Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.
- No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares ou precisar trocar qualquer tipo de material por motivo diversos, a área técnica deverá ser consultada afim de que seja verificado, dentre outros parâmetros, se a respectiva troca atende as características da edificação e se haverá prejuízo ao erário.
- Deverá ser mantido na obra, permanentemente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição de Fiscalização.
- Compete às empresas contratadas fazerem minuciosos estudos, através da leitura dos componentes gráficos apresentados desenhos, memoriais e outras peças, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

Serão detalhados a seguir os materiais e serviços a serem desenvolvido para execução do projeto de reforma.

É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às legislações vigentes.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Generalidades

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, o projetista podem ser consultado a fim de sanar dúvidas antes da execução do serviço.

Na existência de serviços não discriminados, os mesmos poderão ser executados apenas após a aprovação da fiscalização. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

A contratada deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada e construída.

3.2. Qualidade dos serviços, materiais e administração local

Os serviços executados deverão obedecer às boas técnicas usualmente adotadas na Engenharia, em estrita concordância com as Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitos aqueles cuja qualidade seja inferior a especificada.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos Projetos e às Especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento prévio da fiscalização. Os Projetos, o Memorial Descritivo e a Planilha são complementares entre si, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela fiscalização, com a seguinte ordem de prevalência:

- I- Em caso de divergência entre projetos e planilha, deverá ser consultada a fiscalização e/ou os autores dos projetos;
- II- Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerá sempre a de maior escala;
- III- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- IV- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

Na execução só serão permitidos o uso de materiais ou equipamentos similares ou rigorosamente equivalentes, isto é, que desempenhem idênticas funções construtivas e que apresentem as mesmas características formais e técnicas, definidas pelos Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas.

No caso de discrepância ou falta de especificações de marcas de materiais, serviços, acabamentos, entre outros, as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

Caso o material/equipamento especificado neste Memorial, encontre-se fora de linha, este deverá ser substituído por novo produto, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no Memorial. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à fiscalização antes da aquisição do material. O material/equipamento que por motivo for adquirido sem aprovação da fiscalização deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela contratada, sem ônus para a Administração Pública. O mesmo procedimento será adotado no caso do material/equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela fiscalização.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da contratada.

É vedada a utilização de materiais, equipamentos e/ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam. A contratante não se responsabiliza pela guarda de materiais, ferramentas e demais instalações da contratada.

3.3. Preparação para o início da Obra

Os serviços preliminares serão executados com equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha dos equipamentos se fará em função da qualidade e do prazo exigido para execução da obra.

Todas as providências necessárias para a garantia do rápido e do fácil acesso aos locais dos serviços, estocagem e/ou preparo de materiais, instalados em local seguro, fora do alcance de desvio de águas de chuva, permitindo a execução segura dos serviços deverão ser tomadas antes do início da obra.

3.4. Administração Local

São despesas oriundas da administração local de uma obra que são destinadas exclusivamente àquela obra contratada com as características necessárias à qualidade satisfatória pretendida e que não fazem parte das despesas indiretas.

3.5. Mobilização e Desmobilização

Mobilização e desmobilização é o conjunto de providências e operações, necessários ao executor da obra, que compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, recursos humanos não disponíveis no local da obra, bem como todos os materiais e equipamentos e instalações, desmontagem do Canteiro de Obras e conseqüente retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da Contratada, entregando a área das instalações devidamente limpa.

3.6. Canteiro de Obras

Na construção do canteiro de serviço deverão ser previstas as seguintes unidades básicas:

- a) Barracão fechado para depósito de cimento e almoxarifado:

No mínimo de acordo com o projeto.

- b) Barracão para banheiro e vestiário de obra:

Deverão ser construídas observando-se as seguintes características:

- * Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;
- * Ter pisos impermeáveis e anti-derrapantes;
- * Estar situadas afastadas do local destinado às refeições;
- * Ter ventilação e iluminação adequadas;
- * Possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;
- * Ter pé-direito mínimo de 2,50m;

Estão situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 m do posto de trabalho.

As instalações poderão ser executadas em madeira, devendo, entretanto, ser pintadas a óleo, para que sejam laváveis e duráveis.

c) Combate a Incêndios:

Todas as unidades do canteiro deverão possuir extintores de incêndio portáteis, colocados em locais de fácil acesso e fácil visualização.

Tais locais, que nunca deverão ficar obstruídos, serão assinalados por um círculo vermelho ou por uma seta larga vermelha, com bordas amarelas.

Sob o local onde será pendurado o extintor, deverá ser pintado um quadrado vermelho com aresta mínima de 1,0 metro.

O afastamento máximo dos extintores, nas áreas edificadas, deverá ser de 20,0m.

Deverão ser previstos extintores de Dióxido de Carbono – CO₂ (de 1,0 a 6,0 Kg) ou de Pó Químico Seco (1,0 a 4,0 Kg) para fogos em produtos como óleos, graxas, tintas, gasolina ou motores elétricos;

Extintores de Água Pressurizada (10 litros) deverão ser previstos para fogos em tecidos, madeiras, papel, fibras etc.

Os extintores não deverão ter sua parte superior acima de 1,60m do piso, não devendo ser cobertos ou utilizados como cabides.

Todo o pessoal, ao ser admitido, deverá receber instruções quanto à utilização dos extintores.

d) Placas da Obra:

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões definidas no Manual de Identidade Visual para placas de obra do governo federal com as fontes pertinentes a obra, definidos pela Fiscalização.

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento, montagem e assentamento das placas, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, ou em chapa de madeira compensada, ou ainda em lona, devidamente especificada na planilha orçamentária.

Em qualquer caso, no entanto, as placas serão fixadas em estruturas de madeira serrada ou ferro. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos.

3.7. Demolições e retiradas

Toda a estrutura da cobertura e suas telhas deverão ser retiradas. O forro será retirado e substituído, bem como o beiral. parte da calçada que rodeia a edificação também será demolida e refeita. A escada com três degraus na lateral direita da edificação será demolida.

4. MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES

4.1. Cobertura

4.1.1. Estrutura de Madeira

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto. As partes essenciais das estruturas como as treliças constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

Devendo obedecer as medidas das seções das peças conforme o projeto. As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre um apoio.

Para os apoios das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento, antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação, de Carbolineum (VEDACIT) ou similar com pincel ou broxa, em 2 demãos fartas, ou por imersão ou ainda por imersão de mistura de Carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene, na dosagem de 1:8. Poderá ser utilizado outro tipo de tratamento indicado no projeto executivo.

4.1.2. Telhas de Fibrocimento

Deverão ser seguidas todas as especificações do projeto arquitetônico quanto às dimensões e inclinações do telhado.

A cobertura será em 2 (duas) águas, conforme projeto, com utilização de telhas de fibrocimento 0,6mm, tesouras e terça conforme projeto.

4.2. **Forro**

Será utilizado Forro de PVC liso em placas, larg. 20 centímetros, esp. 10 milímetros nos ambientes indicados no projeto arquitetônico. Deverá ser instalado de forma que não haja emenda das régua.

O forro deverá ser não propagante a chamas, devendo ser apresentado o laudo do fabricante.

A estrutura para fixação do forro de PVC será metálica com tratamento de zincagem, com cantoneiras metálicas, fixadas na estrutura do telhado, essas, serão espaçadas de forma a suportar o forro sem mesmo que desalinhe ou saia do nível fixado a cada 1 m de distância.

O forro será fixado com rebites ou parafusos em estrutura composta por perfis metálicos, devendo receber arremates de perfis tipo cantoneira, apropriados para acabamentos de forro junto às paredes.

4.3. **Pintura**

Os serviços de pintura somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

Na aplicação de massas para preparo das superfícies, deverá ser utilizada massa corrida sem diluição nas superfícies protegidas da umidade. As superfícies que não serão pintadas deverão ser protegidas com tiras de papel, pano, fitas adesivas ou outros materiais, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. A última demão de acabamento será aplicada somente após a conclusão dos serviços de retirada e substituição do forro.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

Os procedimentos abaixo deverão ser observados quando da aplicação da pintura sobre as superfícies emboçadas e emassadas:

Serão removidas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras porventura existentes, com detergente apropriado;

Lixamento leve e remoção do pó ou partículas soltas;

Uma demão de fundo selador acrílico, a rolo ou pincel, a título de "queima";

Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da aplicação do fundo, deverá ser feita a aplicação da massa acrílica, a ser executada com espátula ou desempenadeira de aço, em camadas finas e em número suficiente para

um perfeito nivelamento da superfície.

Deverá ser observado um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre camadas de massa; após 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa, lixamento, com lixa fina e remoção do pó com espanador; uma demão de fundo selador acrílico a rolo ou pincel; após 12 (doze) horas, aplicação de 2 (duas) demãos de acabamento, a rolo, da tinta.

Entre as 2 (duas) demãos haverá intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas. Pintura com tinta acetinada de primeira linha.

Armazenagem: Conserve a embalagem bem fechada, sempre na posição vertical, em local coberto, longe de fontes de calor e umidade. Para mais informações, consultar o rótulo e a Ficha de Segurança (FISPQ) do produto.

Reciclagem: Não jogar o produto em drenos, esgotos e vias pluviais. Resíduos que não serão mais utilizados devem ser descartados conforme legislação local vigente.

Saúde e Segurança: Durante a preparação, aplicação e secagem do produto, mantenha o ambiente ventilado.

É recomendado usar luvas e óculos de segurança na hora de pintar. Para mais informações, consultar o rótulo e a Ficha de Segurança (FISPQ) do produto.

Serão pintadas paredes de alvenaria e pilares.

Referência: Ambiente Interno Cor Branco Neve (tinta lavável ou a óleo), ref. RM181 Suvinil, Coral ou equivalente. Externo Cor Branco Neve (tinta lavável ou a óleo), ref. RM181 Suvinil, Coral ou equivalente; e na altura de 1,20 m.

4.4. **Pintura**

4.4.1. Extintores Portáteis

Os extintores deverão ser distribuídos de acordo com o estabelecido no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros local ou da Jurisdição do município onde a obra se localizar, atendendo aos valores mínimos constantes nas normas. A capacidade de cada extintor também está definida em norma.

Na disposição dos extintores portáteis, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Deverá ser mínima a probabilidade do fogo bloquear o seu acesso;
- A visibilidade deverá ser a melhor possível, para que todos fiquem familiarizados com a sua localização;
- Deverão ser fixados, de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,70 m do piso.
- O local deverá ser indicado por dois círculos concêntricos sobrepostos – um vermelho, com diâmetro de 29,0 cm e outro amarelo, sobreposto ao primeiro, com diâmetro de 15,0 cm.

4.4.2. Iluminação de Emergência

A edificação deverá ser provida de gerador automático de emergência, com potência elétrica e mecânica compatíveis com o empreendimento, atendendo entre 20 e 30 % da iluminação geral. O gerador terá parti da, parada e comutação automáticas, devendo entrar em funcionamento a parti r de qualquer falta ou defeito na rede elétrica.

4.5. **Piso externo em cimento desempenado (calçada)**

A calçada deverá ser precedida por uma camada de lastro de brita de 2cm de espessura.

Pavimentação em cimento desempenado em concreto 10MPa traço. 1:5:6 a/c=1,05 (cimento, areia e brita) com 7cm de espessura e acabamento camurçado;

4.6. **Piso interno**

O piso interno da sala de reuniões deverá ser demolido, nivelado e executado novamente através de contra-piso e revestimento.

4.7. **Limpeza**

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A limpeza dos pisos e dos revestimentos deverá ser executada empregando solução de ácido muriático em água na proporção de 1:6 e solução neutralizadora de amônia em água na proporção 1:4.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido e todo o material restante transferido periodicamente.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

Após o término dos serviços será feita a desmobilização do canteiro de obras e a limpeza geral do complexo.

4.8. Entrega

Para a entrega da obra, serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO, as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Deverá ser instalada placa de inauguração da obra pela contratada.

4.9. Placa de Obra

A placa da obra deve ser padronizada e seguindo o estipulado no Manual de uso da marca do Governo Federal - Obras.

Segue modelo:

III. Padrão geral das placas

Área total:

proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Signika Light e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Signika Semibold, espaçamento entre letras é -40.



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
Pantone:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11
Pantone:
Pantone 370 C
RGB:
R104 G138 B58



CMYK:
C100 M0 Y100 K60
Pantone:
Pantone 3425 C
RGB:
R00 G88 B38

Figura 02 - Modelo Placa de Obra

4.10. Placa de Inauguração da Obra

A placa com os dados das placas de inauguração, com os respectivos nomes, presidente da república, ministro da saúde, secretário de saúde indígena e coordenador de distrito especial de saúde indígena.

Segue modelo:



Figura 03 - Logo SESAI/MS

2.5 PLACA DE INAUGURAÇÃO

- Placa de Inauguração de obra (35x45cm)

Material: Aço inox nº 18 escovado.

Fonte: Nome do empreendimento - Gill Sans, 50 a 60 (caixa alta).

Nome das Autoridades - Gill Sans, 40 (caixa alta).

Identificação de Autoridades - Gill Sans, 35 (caixa baixa).

Local, Dia, Mês e Ano: Gill Sans, 25 (caixa baixa)

Fixação: 4 parafusos (cantos da placa)

Aplicação: Impressão Serigráfica

Para ter acesso aos layouts editáveis, solicite ao NUCOM.

E-mail: comunicacao.sesai@saude.gov.br



Figura 04 - Modelo Placa de Inauguração de Obra

4.11. Similaridade de Materiais

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos itens "qualidade, aspecto e preço", e seja aprovado pela Fiscalização.

5. REFERÊNCIAS

ABNT NBR 15077 Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação da cor e da diferença de cor por medida instrumental;

ABNT NBR 15079 Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras;

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;

NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca;

NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida;

NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;

NBR 9050/2004 – Acessibilidade de pessoas com deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;

NBR 9077/93 – Saídas de emergência em edifícios;

Normas do Ministério do Trabalho;

Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);

NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão (versão corrigida de 2008);

Norma 224-3115-01/02 da TELEBRÁS – Tubulações Telefônicas em Edifícios;

Valores estabelecidos nas Normas e Práticas TELEBRÁS;

Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados;

Normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações e água e de esgotamento sanitário e coleta de lixo)

Engenho Velho – R/S, Junho de 2023.

Marcio Roberto Lorini
Eng. Civil CREA/RS 209657